



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADOS: Kleiton Lima Silva, Maria do Socorro de A. Pereira e outros		
EMENTA: Autoriza instituição credenciada por este Conselho a realizar a reclassificação mediante avaliação de conhecimentos, com vistas a obtenção de certificação de estudos dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Foco, conforme nominata anexa a este Parecer e dá outras providências.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 05174259-4 05174282- 9	PARECER Nº: 0433/2005	APROVADO EM: 06.07.2005

I – RELATÓRIO

Kleiton Lima Silva, Maria do Socorro de A. Pereira, André Silva Freitas e José Valcélvio M. de Sousa, alunos do Curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Foco, mediante processos protocolizados sob Nºs 05174259-4, em 23.06.2005 e 05174282-9, em 28.06.2005, solicitam ao Conselho de Educação do Ceará a devida autorização para realizarem exames de avaliação de conhecimentos em escola credenciada por este Conselho a fim de regularizarem suas vidas escolares.

O Colégio Foco é uma instituição educacional mantida pelas Organizações Foco S/C Ltda. O referido curso encontra-se registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 04.835.262/0001-27 e tem como atividade principal Cursos de Educação Continuada/Permanente.

O Colégio Foco é uma instituição credenciada e reconhecida para ministrar educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio mediante Parecer Nº 185/2003, com validade até 31 de dezembro de 2005.

Kleber Machado Alves, Diretor Geral do Colégio Foco, por meio do processo protocolizado sob Nº 02088545-8, solicitou ao Conselho de Educação do Ceará a regularização da vida escolar dos alunos que concluíram os cursos de formação técnica nas áreas de enfermagem e turismo no referido curso, entre os anos de 2002 e 2004.

A análise realizada pelo CEC constante do Parecer CEC Nº 860/2004 de 09 de novembro de 2004 determinou que “... os alunos concludentes do Curso Técnico em Enfermagem, inclusive com o cumprimento do Estágio Supervisionado



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

sejam orientados e encaminhados a Universidade Estadual do Ceará ou Escola de Saúde Pública Paulo Martins Rodrigues, a fim de que se submetam a reclassificação, mediante avaliação de conhecimentos, com vistas a obtenção de certificação dos estudos;” tendo em vista que o Colégio Foco não é uma instituição credenciada por este Conselho para ministrar educação profissional técnico de nível médio.

A determinação do CEC acima transcrita mostrou-se inoperante, seja pela recusa da Escola de Saúde Pública em realizar os exames para a reclassificação, seja pelos altos custos apresentados pela Universidade Estadual do Ceará para realizar a referida reclassificação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Resolução CEC Nº 370/2002 dispõe sobre a regularização da vida escolar de aluno que cursou no todo ou em parte o ensino fundamental ou médio, bem como a educação profissional técnica de nível médio, em estabelecimento de ensino não credenciado. O seu artigo 2º estabelece que, *in verbis*:

“Art. 2º - O egresso de cursos de educação profissional de nível técnico, ministrados por estabelecimentos de ensino não credenciados, poderá regularizar sua vida escolar, mediante os seguintes procedimentos:

I – em escola credenciada, cujo curso, da mesma área do conhecimento ou equivalente ao do interessado, esteja reconhecido, o aluno deverá submeter-se à avaliação dos conhecimentos adquiridos anteriormente para:

- a) caso de conhecimento para prosseguimento de estudos, permitir sua matrícula na série adequada;*
- b) caso de certificação para conclusão de estudos, reconhecer no candidato o perfil de competência exigida na habilitação pretendida e expedir-lhe o diploma, o qual, uma vez registrado, terá validade nacional.”*

II – para registro das ocorrências referidas nas alíneas “a” e “b”, deste artigo, a escola lavrará uma ata, cujo teor, em resumo, deverá ser anotado no campo das observações, no histórico escolar do aluno.”

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, o nosso voto é no sentido de que:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

1. os alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Foco, constante da lista de nomes apensa a este parecer, que já realizaram o Estágio Supervisionado, sejam orientados e encaminhados para instituições credenciadas de educação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, a fim de que se submetam a avaliação de conhecimentos adquiridos, com vistas a obtenção de certificação dos estudos realizados;
2. os alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Foco, constante da lista de nomes apensa a este parecer, que não realizaram o Estágio Supervisionado, sejam orientados e encaminhados para instituições credenciadas de educação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, a fim de que se submetam a avaliação de conhecimentos adquiridos, e, posteriormente, caso aprovados, sejam encaminhados pela instituição avaliadora para o cumprimento do Estágio Supervisionado, e após a sua conclusão, à obtenção de certificação dos estudos realizados.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2005.

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

Organizações Educacionais Foco S/C Ltda

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TURNO DA MANHÃ (PERÍODO DE 10.03.2003 A 30.07.2004)

Nº ALUNO(A)

1. Adriana Aline Nunes Nery
2. Adriana de Sousa Barros
3. Alexandra Silveira da Silva
4. Ana Cléa Ribeiro de Sousa
5. Ana Cristina Nogueira Medeiros
6. Ana Ecclesia de Sousa
7. Ana Paula Oliveira Lino
8. Andre Silva Freitas
9. Camila Lopes da Silva
10. Carmen Lucia Santos Lima Jesus
11. Clandira Lima Moreira
12. Daniane Alves Lima
13. Dayane do Vale Martins Barros
14. Dvanagui Silva Moreira
15. Ednaldo Silva Franklin
16. Eliza Belchior Santos
17. Emanuele
18. Fagner Sampaio de Oliveira
19. Francimario Vieira Correa
20. Francisca Erineide B. de Macedo
21. Jose Ricardo de Oliveira
22. Jose Valcelio Mota de Sousa
23. Joyce da Silveira Conceição
24. Juarez Galdino Leão Junior
25. Juliana Paulo de Oliveira
26. Juliana Queiroz Ferreira
27. Jullyana Karmelo de Santos Pio
28. Kleiton Lima da Silva
29. Luciane Alves M. S. do Nascimento
30. Lucivania Bezerra de Sousa
31. Margarida Germana de A. Feitosa
32. Maria Alves de Araújo
33. Maria Alzenir de Lima
34. Maria Ciglido Fernandes Lino
35. Maria do Socorro de A. Pereira
36. Maria do Socorro R. do Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

37. Maria Isabel Costa
38. Maria Janaina Bezerra dos Santos
39. Maria Luciene Fernandes
40. Maria Marinete Pereira Cavalcante
41. Maria Zenila F. de A. Mariano
42. Mayara Gomes de Sousa
43. Nagila Maria de Lima Costa
44. Nayah Monteiro Macedo Solha
45. Neuma Rodrigues Alexandrino
46. Patricia Capibaribe Marques
47. Patricia Regia de Brito Moraes
48. Raquel Fernandes Borges
49. Rege Suzi Mendonça de Oliveira
50. Vera Araújo de Medeiros
51. Veronica Montenegro Araújo

TOTAL DE ALUNOS: 51

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TURNO DA NOITE (PERÍODO DE 10.03.2003 A 30.07.2004)

Nº ALUNO(A)

1. Adriano Batista Lima
2. Ana Carlos Pereira
3. Ana Karyne da Silva Texeira
4. Ana Maria da Silva Santos
5. Ana Oliveira Sales Barbosa
6. Antônia Célia Mesquita de Farias
7. Antônia de Fátima Oliveira de Sousa
8. Antonia Eliecte Cabral Oliveira
9. Antonia Luciene dos Santos
10. Arimar Mesquita Farias
11. Aristeu Guedes Fernandes Filho
12. Christina Kelly Machado Holanda
13. Clea Maria Mendes de Sousa
14. Cristiane Capistrano Campos
15. Daiana da Silva Rodrigues
16. Daniela Bastos Santos
17. Ednubia Mesquita de Sousa
18. Elaine Bezerra Barros
19. Eliane Gonçalves de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

20. Elisangela Maia de Lima
21. Elza Maria Santos Vieira
22. Erlânia Castelo de Sousa
23. Francisca Eleonora Rodrigues Lessa
24. Francisca Noelia Vicente
25. Francisco Edjalma da Silva Soares
26. Gilberto Ferreira dos Santos
27. Glacimar dos Santos
28. Jane Mary Gurgel de Lima
29. Kelma Maria Ferreira do Nascimento
30. Leyla Galgany da Silva Veras
31. Lucenilda Paulino de Oliveira
32. Madja Noronha da Silva
33. Maria Cecília dos Santos Almeida
34. Maria de Jesus Ferreira Araújo
35. Maria do Céu Sousa Santos
36. Maria Edna de Oliveira Teixeira
37. Maria Gildelene da Conceição
38. Maria Josiane de Sousa Leite
39. Maria Regilane Lima da Silva
40. Maria Rozângela Vieira de Macedo
41. Maria Telma Lopes
42. Marilene Mateus de Brito
43. Marília Gabriela Lima Barros
44. Marilza Alves Lacerda
45. Nívea Adriano de Santana e Santos
46. Ozanira Ferreira de Sousa
47. Regiane de Oliveira Camelo
48. Roberta Flávia Lima Barros
49. Rochele Andrade da Silva
50. Silvana Mendes Ferreira
51. Thays de Andrade Sousa
52. Vanizia dos Santos da Silva
53. Wanessa Reis Pereira
54. Zilda Enedia de Sousa de Paula

TOTAL DE ALUNOS: 54



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TURNO DA NOITE (PERÍODO DE 09.09.2002 A 20.12.2003)

Nº ALUNO(A)

1. Adriana Nogueira
2. Ana Paula Batista de Holanda
3. Antonia Rosa de Oliveira Ibiapina
4. Claudiely da Costa do Nascimento
5. Cristiane Cavalcante Pedrosa
6. Francisca Geomary Vieira de Sousa
7. Francisca Renata Lima
8. Francisco Adriano Rios Ferreira
9. Gildemarques dos Santos Alves
10. Luiz Bastos
11. Madelaine Mesquita Monteiro
12. Maria Aline Mesquita Viana
13. Maria Carmelina Loiola
14. Maria Francinete Lourenço
15. Maria Lucimar de Oliveira
16. Maria Rochely B. de Queiroz
17. Michelle Amaral da Silva
18. Reylane Cristine Vieira do Ó
19. Rita Alves de Sousa
20. Rosilene Lopes da Silva
21. Suzy Anne
22. Virna Lisi Silva Moreira

TOTAL DE ALUNOS: 22

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TURNO DA MANHÃ (PERÍODO DE 09.09.2002 A 20.12.2003)

Nº ALUNO(A)

1. Adriana Maria Melo Bezerra
2. Camila Bezerra da Silva
3. Cinthia Ferreira Lima
4. Claudenice Sousa Bezerra
5. Clenilda Angela Marques
6. Cristiane Gomes Freitas
7. Gisele da Silva Alencar



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0433/2005

8. Jaqueline de Sousa Bezerra
9. João Paulo da Silva Lima
10. Leda Maria de Sousa Freire
11. Lidiane Alves da Silva
12. Luciana Enilia Texeira
13. Marcela Costa dos Santos
14. Marcia Sodara Santos Quintela
15. Maria Dioneia Duarte Chaves
16. Maria Francicleide de Sousa
17. Maria Girlene Maia Marinho
18. Maria Ivoneide O. de Sousa
19. Maria Rosana de Oliveira Pereira
20. Meriane da Silva Paiva
21. Vitor Raul Zaratte Valdivia

TOTAL DE ALUNOS: 21